

PROCESSO SELETIVO Nº 006/2025

"PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO".

O Prefeito Municipal de Nova Resende, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade da continuidade dos serviços educacionais, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado nº 006/2025 para vaga disposta no artigo primeiro deste edital, a ser contratado na forma de contrato temporário, se houver necessidade.

O processo seletivo será regido por este edital, por seus anexos e eventuais retificações, caso existam, sendo realizado sob a responsabilidade do Departamento Municipal de Educação.

1. Disposições preliminares:

- 1.1 Este processo seletivo é destinado para suprimento de substituição, caso necessário;
- 1.2 Para ingressar na vaga disponível, o candidato (a) deverá cumprir os requisitos no anexo
- 1.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- 1.3.1 Não apresentar os documentos necessários no horário e dia definido neste edital;

2. Das inscrições:

- 2.1 Não será permitido a inscrição por procuração.
- 2.2 Os candidatos deverão entregar no ato da inscrição:
- Xerox de documento que comprovem habilitação específica;
- Certidão de contagem de tempo como designado na rede municipal local de ensino, na função pleiteada;
- Certidão de contagem de tempo como designado na rede estadual local de ensino, na função pleiteada;
- Certidão de contagem de tempo como designado na rede particular local de ensino, reconhecida pelos órgãos competentes, na função pleiteada;
- Certidão de contagem de tempo como designado nas redes de ensino acima citadas, de outras localidades, na função pleiteada;
- Xerox de documentos que comprovem autorização para lecionar (CAT);
- Xerox de documento de identidade;
- Xerox do comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Xerox do CPF;

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

I – Candidatos Habilitados:

- 1º Maior tempo como designado na rede municipal local de ensino, na função pleiteada;
- 2º Maior tempo como designado na rede estadual local de ensino, na função pleiteada;
- 3º Maior tempo como designado na rede particular local de ensino, na função pleiteada;
- 4º Maior tempo como designado nas redes de ensino acima citados, de outras localidades, na função pleiteada;
- 5°- Major Idade.



II- Candidatos Autorizados:

- 1º Maior tempo como designado na rede municipal local de ensino, na função pleiteada;
- 2º Maior tempo como designado na rede estadual local de ensino, na função pleiteada;
- 3º Maior tempo como designado na rede particular local de ensino, na função pleiteada;
- 4º Maior tempo como designado nas redes de ensino acima citados, de outras localidades, na função pleiteada;
- 5° Maior Idade.

Observação:

Não será considerado para os fins a que se destina esse edital o tempo de serviço já utilizado para recebimentos de vantagens;

- 2.3 O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas na ficha de inscrição e no "CURRÍCULO". A inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 2.4 O candidato aprovado poderá ser desclassificado se o no ato da contratação não atender os quesitos constantes no item 1.3 deste edital.
- 2.5 Não será reservada vaga para deficiente, pois não atende o artigo primeiro Decreto Nº9.508 de 24 de setembro de 2018.

2.6 Se houver deficientes inscritos:

- 2.6.1 Atendimento à condição especial ficará sujeita a análise da viabilidade e razoabilidade do pedido, ficando vedada qualquer inclusão ou exclusão na ficha de dados.
- 2.6.2 O candidato portador de deficiência (s) participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere o conteúdo, avaliação e critérios de aprovação, e demais critérios estabelecidos neste edital.
- 2.6.3 O candidato deficiente inscrito aprovado através deste edital e na forma de Decreto Nº9.508, de 24/09/2018, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, por ocasião do ingresso, a exame médico específico para comprovação da deficiência declarada e avaliação entre a compatibilidade da (s) deficiência (s) de que é portador e as atividades a serem desempenhadas, sendo desclassificado o candidato cuja (s) deficiência (s) por considerada incompatível com as atribuições da função ou se constatada inexistência da deficiência declarada, sendo que, comprovada a existência de má fé, poderá haver prejuízos de ordem administrativa, civil e criminal;
- 2.7 Será excluído do processo seletivo o candidato que não apresentar exame médico admissional no ato da contratação.

3. Cronograma:

- 3.1 As datas aqui previstas estão sujeitas as eventuais alterações mediante divulgação prévia:
- 3.2 Período de inscrição:



DATA	EVENTO	LOCAL
06/05/2025	Publicação do Edital	Mural de avisos da Prefeitura Municipal e site oficial do Municipio
07/05/2025	Prazo para recursos contra este Edital	Departamento Municipal de Educação, no horário das 13:00 ás 16:00. (local: sede nova da Prefeitura)
08/05/2025 À 11/05/2025	Período de inscrição dos candidatos	Departamento Municipal de Educação, no horário das 13:00 ás 16:00. (local: sede nova da Prefeitura)
12/05/2025	Divulgação dos classificados	Mural de avisos da Prefeitura Municipal e site oficial do Município.
13 e 14/05/2025	Prazo recursos	Departamento Municipal de Educação, no horário 13:00 ás 16:00. (local: sede nova da Prefeitura)
15/05/2025	Resultado final dos classificados	Mural de avisos da Prefeitura Municipal e site oficial do Municipio

LUIZ ITAMAR GONZAGA PREFEITO MUNICIPAL



Anexo I

FUNÇÃO	VAGA	REQUISITOS	VENCIMENTO	C.H SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB2 CIÊNCIAS	01	*CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, ESPECÍFICO PARA O CARGO OU DECLARAÇÃO DE CURSO JUNTAMENTE COM O HISTÓRICO; *CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, EM QUALQUER ÁREA PEDAGÓGICA JUNTAMENTE COM AUTORIZAÇÃO PARA LECIONAR O CONTEÚDO ESPECÍFICO - CIÊNCIAS; *GOZAR DE BOA SAÚDE FÍSICA E MENTAL; *ESTAR NO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS (CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL); *DO SEXO MASCULINO, ESTAR QUITE COM O SERVIÇO MILITAR (RESERVISTA); *NO CASO DE CANDIDATOS APOSENTADOS DEVERÃO APRESENTAR O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE APOSENTADORIA E CTPS DEVIDAMENTE ANOTADA; *APRESENTAR EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, COM O OBJETIVO DE AVALIAR AS CONDIÇÕES DE SAÚDE DO CANDIDATO E DETECTAR EVENTUAIS ALTERAÇÕES	R\$ 2839,52	14 AULAS SEMANAIS



Anexo II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato (a)			
Endereço			
Cidade	Telef	one	
Documento de Identidade	DN	/	/
Cargo Concorrido			NOVA
RESENDE, , de de 2024.			
Declaro aceitar todas as condições transcritas no edital 02/2024.			
Assinatura do Candidato			
CPF:			
Nome do Candidato (a)			
Endereço			
BairroCidade	Telef	cone	
Documento de Identidade	DN	/	/
Cargo Concorrido			
NOVA RESENDE, , de de 2024.			
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
·			



['=;~

Praça Santa Rita , 50 - Centro - CEP: 37.860-000 - Nova Resende - MG CNPJ: 18.187.823/0001-33 - Telefone: (0xx) 35 3562-3750